



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**  
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 4º andar, sala 413/418. Asa Norte. 70730-542 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3105-2095, Fax: (61) 3105-2028, conabio@mma.gov.br; <http://www.mma.gov.br/conabio>

**Deliberação CONABIO nº 55, de 28 de outubro de 2008**

*Altera a composição da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras*

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art.10 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente; e

Considerando a necessidade de se alterar a composição da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras, instituída por meio da Deliberação CONABIO nº 49, de 30 de agosto de 2006, em seu Art 3º, inciso I, resolve:

Art. 1º O Art 3º, inciso I, da Deliberação CONABIO nº 49, de 30 de agosto de 2006, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

Art. 3º.....

- m) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- n) Ministério da Defesa – MD;
- o) Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ;
- p) Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas – ABRAF; e
- q) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA WEY DE RITO**  
Presidente da CONABIO